



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.628/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/20 de 18 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional de Superávit no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$ 28.523,98 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3163 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV  
R\$ 12.119,48 (SUPERAVIT)  
R\$ 12.119,48 PREVISÃO ATUALIZADA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3342 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV  
R\$ 5.742,50 (SUPERAVIT)  
R\$ 5.742,50 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3343 EA 00818 FIA Crescer FTE 818  
R\$ 4.732,00 (SUPERAVIT)  
R\$ 4.732,00 PREVISÃO ATUALIZADA



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E  
ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE  
1026

R\$ 5.930,00 (SUPERAVIT)

R\$ 5.930,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 3.628/2020**

**DECRETO Nº 3.628/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/20 de 18 de dezembro de 2019, decreta;  
Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional de Superávit no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$ 28.523,98 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3163 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV  
R\$ 12.119,48 (SUPERAVIT)  
R\$ 12.119,48 PREVISÃO ATUALIZADA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3342 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV  
R\$ 5.742,50 (SUPERAVIT)  
R\$ 5.742,50 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3343 EA 00818 FIA Crescer FTE 818  
R\$ 4.732,00 (SUPERAVIT)  
R\$ 4.732,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026  
R\$ 5.930,00 (SUPERAVIT)  
R\$ 5.930,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Bandeira

**Código Identificador:**89C47943

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/05/2020. Edição 2018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>